



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 40/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JOSÉ GERALDO SOUZA CARIUS**, no cargo de Motorista, Nível NT3, Padrão Salarial H, Matrícula E-778, lotada na Secretaria Municipal de Obras, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de agosto de 2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Motorista, NT3 H	Lei 3.569/2019	R\$ 1.683,36
Adicional de 5% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 84,17
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 336,67
Incorporação	Lei 3.229/2015	R\$ 110,74
Incorporação	Lei 3.229/2015	R\$ 66,43
TOTAL		R\$ 2.281,37

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de agosto de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente